



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.661, DE 14 DE JUNHO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº036/2010, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO BARNABÉ PASSOS JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Barnabé Passos Júnior a Rua Três, que se inicia à Rua Júlio César de Souza Júnior e termina à Rua Belmira Cândida Costa, localizada entre as quadras 155 e 156 da Zona 13, no Residencial Alphavile.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de junho de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

